



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 65/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Gisely Aparecida Medeiros de Lima**, matrícula nº 964, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, por um período de noventa (90) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



Membro da Comissão

SEBASTIANA EVANGELISTA CORREA

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 65 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Gisely Aparecida Medeiros de Lima**, matrícula nº 964, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, por um período de noventa (90) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2018 – SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 02/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES SONOROS CONTRA INTRUSÃO COM DESLOCAMENTO PRESENCIAL DE EQUIPE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Licitante vencedor:** W.L.P. BASSO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.928/0001-85 com valor global de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Barra do Bugres – MT, 29 de março de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.552 DE 22 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 105 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Converter, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio em abono pecuniário, referente ao quinquênio 1999/2004, à servidora **ELIZETH DE MATOS**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de março de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.555 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre designação de Engenheiro para a fiscalização da obra/serviço que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

Resolve:

Artigo 1º – Designar a servidora público, Jéssika Satiko Hitara Engenheira Civil – CREA/MT 033184, portadora do RG nº 18444083 SSP-MT e CPF nº 022.450.851-24, Matrícula Funcional nº 11681, para acompanhamento e fiscalização da Instalação de posto de transformação na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Coordenadas Geográficas 15º52'34" S e 52º17'55" W – Tomada de Preços 006/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.553 DE 26 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **ELZA GALVÃO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo período de 30 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2018, para acompanhamento de seu esposo por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.